



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2017

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22 / 08 / 2017

1º Secretário

*Reconhece de utilidade pública a CIA
"Comissão Ilha Ativa" no Piauí".*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

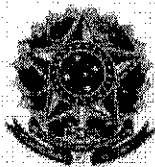
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a CIA "*Comissão Ilha Ativa*", com sede e foro em Ilha Grande – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina/PI, 22 de agosto de 2017.

DR. HÉLIO
Deputado Estadual – PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMISSAO ILHA ATIVA
CNPJ: 08.092.404/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:08:25 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **A1E9.5A26.2D0D.C58A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.092.494/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/06/2006			
NOME EMPRESARIAL COMISSÃO ILHA ATIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 84.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 359-3 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO JOSE		NÚMERO 192	COMPLEMENTO
CEP 64.224-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ILHA GRANDE	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3325-0246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Pessoa			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Pessoa		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 28/06/2006	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2017 às 11:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06092404/0001-64
Razão Social: COMESAO ILHA ATIVA
Nome Fantasia: CIA
Endereço: R. SAO JOSE 192 / CENTRO / ILHA GRANDE / PI / 64224-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2017 a 29/07/2017

Certificação Número: 2017063003155314753520

Informação obtida em 11/07/2017, às 10:47:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

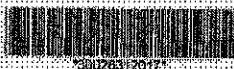
Nº 30026312017

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KESLEY PAIVA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **IZIDIO GALENO DE SOUZA** e **MARIA MIRACI DE ARAUJO PAIVA DA SILVA**, nascido(a) aos 21/04/1984, natural de **SAO PAULO/SP**, Documento de identificação 2544397 SSP/PI, CPF 002.787.373-07.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PP;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:16 de 11/07/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 30026312017

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KESLEY PAIVA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **IZIDIO GALENO DE SOUZA** e **MARIA MIRACI DE ARAUJO PAIVA DA SILVA**, nascido(a) aos 21/04/1984, natural de **SAO PAULO/SP**, Documento de identificação 2544397 SSP/PL CPF 002.787.373-07.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2008-DG/PP;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:16 de 11/07/2017



30026312017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 30027112017

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIO LUCIO DE MORAES DAMASCENO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ANTONIO CICERO MORAES DAMASCENO** e **MARIA CAETANO DE MORAES DAMASCENO**, nascido(a) aos 03/03/1963, natural de **PARNAIBA/PI**, Documento de identificação 493881 SSP/PI, CPF 199.356.253-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos da Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes".
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PP.
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>).
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11-18 de 11/07/2017



30027112017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 30020692017

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NAO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DANIELE ALVES LOPES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **DALCI OLIVEIRA LOPES** e **MARIA APARECIDA ALVES LOPES**, nascido(a) aos 27/07/1993, natural de PARNAIBA/PI, Documento de identificação 3218424 SSP/PI, CPF 049.287.143-42.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes".
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PP.
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documentos de identificação para confirmação dos dados.
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:00 de 11/07/2017



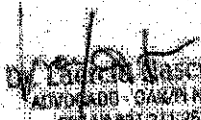
30020692017

ATA DE FUNDAÇÃO DA COMISSÃO ILHA ATIVA

As 16 horas do dia 21 de Abril de 2006, na Câmara Municipal de Ilha Grande-PI, situada a Av. Martins Ribeiro nº 301, centro Ilha Grande-PI conforme Of/ Circular 001/2006, emitido pela comissão organizadora (James de Sales Santos e Edmar Pereira dos Santos) o qual solicitava a presença para reunião com as entidades, liderança e autoridades do município de Ilha Grande-PI, na ocasião os presentes elegeram o Senhor Flávio Luiz Simões-Crespo para presidir os trabalhos e para secretariar o Senhor Marcelo Rodrigues da Costa, iniciando os trabalhos foi lida a pauta, pelo senhor secretário com os seguintes itens: a) criação de uma Comissão para acompanhar as ações do poder executivo e legislativo do município de Ilha Grande-PI; b) Leitura, discussão e aprovação do estatuto da referida comissão, c) Eleger e empossar a primeira Diretoria; d) e outras providência cabíveis na criação da comissão. Após a exposição da pauta o Senhor Presidente dos trabalhos iniciou com o item a) que após conversação sobre o nome da Comissão que por unanimidade denominou-se COMISSÃO ILHA ATIVA, com a sigla CIA, dando prosseguimento iniciou-se o item b) leitura do Estatuto que após discussões dos Presentes foi aprovado passando a nortear as diretrizes e finalidades da CIA, o qual integrará a presente ATA, passando-se em seguida para o item c) na ocasião foi apresentada chapa única para concorrer à primeira eleição, da primeira gestão administrativa da CIA, conforme segue: Diretoria executiva composta dos seguintes membros: James de Sales Santos (Presidente) Flávio Luiz Simões Crespo (Vice-Presidente) Marcelo Rodrigues da Costa (Secretário Geral), Wilker Barros de Sousa (subsecretário Geral); Jose de Jesus da Silva Cunha (tesoureiro) Antonio Júlio Marques Araújo (sub-tesoureiro) o conselho fiscal MEMBROS TITULARES; Francisco Cardoso de Araújo; José Araújo Sobrinho; Edmar Pereira dos Santos, MEMBROS SUPLENTEs; Antonio Moreira da Costa; Reimilson Oliveira dos Santos; João Batista Alves Pereira. Após apresentação da chapa acima identificada, os presentes elegeram e a Diretoria em toda a sua composição, por aclamação unânime, tendo sido na sequência empossada, para um mandato, até 21 de abril de 2009. Não havendo mais nada a tratar o presidente dos trabalhos declarou a reunião encerrada, na qual eu Marcelo Rodrigues da Costa, designado para secretariá-la, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes, que assim o desejarem.


Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário Geral


James de Sales Santos
Presidente
RECEBI EM 21/04/2006
documento sob nº de ordem
630 Protocolo nº 180
em microfilme do Livro de
Pancos Atuais
Pancos, 21 de Junho 2006


Flávio Luiz Simões-Crespo
Presidente
Cartório Notarial - 1ª Cartório Notarial
PARNALBA - PIAUI
Atividade - 04/20/04 - 4.000
CNPJ 03.121.123/00
Cartório Notarial - 1ª. Ofício de Notas e Reg.
Rua Duque de Caxias, 604 - Centro - Parnaíba
Registro em 21/04/2006 e Livro de James de Sales Santos
Participação: 21/04/2006 04:27:47
em 21/04/2006 04:27:47
Atenciosamente, Flávio Luiz Simões-Crespo - Presidente

COMISSÃO ILHA ATIVA - CIA

1º ADITIVO do ESTATUTO da Comissão Ilha Ativa, que se acha registrado em microfilme do livro de Pessoa Jurídica nº 630, protocolo 180, datado de 28 de outubro de 2006, no 1º Ofício de Notas e Registros - Cartório Almendra.

- Art. 1º- Regida por este Estatuto e pelas disposições nele contidas, a entidade denominada COMISSÃO ILHA ATIVA, fundada em 21/04/2006, sob a sigla CIA, tendo como base territorial os Estados do Piauí, Ceará e Maranhão, com sede provisória, a Rua São José nº 192, Centro, Ilha Grande, Piauí, estabelece como suas finalidades fundamentais, a organização e aperfeiçoamento de estudo, intercâmbio e debate de interesse e direito da população dos municípios dos Estados do Piauí, Ceará e Maranhão, objetivando, assim, assegurar condições econômicas, sociais, culturais e ambientais satisfatória ao desenvolvimento sustentável da região de interesse, sem fins lucrativos, político-partidário e religioso, independente de suas convicções e / ou excepcionalidades, autônoma em suas decisões, respeitando a legislação vigente no país, os princípios constitucionais e os direitos fundamentais da pessoa humana.

- Art. 2º- São prerrogativas da CIA:

- I - Representar perante as autoridades administrativas e/ou judiciais, os interesses gerais da população, relativos a seus anseios;
- II - Contribuir para organizar, unificar e encaminhar reivindicações das comunidades e bairros que compõem os estados do Piauí, Ceará e Maranhão a nível nacional, estadual e municipal;
- III - Integrar Entidades e a população em geral, que buscam desenvolver ativamente os segmentos sociais e populares;
- IV - Promover eventos de caráter recreativo, esportivo, social e ambiental;
- V - Buscar parcerias com instituições públicas, privadas e afins, visando o desenvolvimento sustentável da coletividade;
- VI - Propor estudos, pesquisas, seminários, encontros e eventos afins visando sensibilizar a população para a necessidade de ações que objetivem o desenvolvimento sustentável;

- Art. 3º- São atribuições da CIA:

- I - Defender os interesses da população de abrangência, servindo como instrumento de luta em defesa de suas reivindicações, não compactuando com planos que firam os interesses desta e da ordem pública;
- II - Promover atividades políticas, sociais, culturais, ambientais, econômicas e de comunicação, que atenda as expectativas da população;
- III - Defender as liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça, à inclusão social e pelos direitos fundamentais do cidadão;
- IV - Favorecer o cumprimento da legislação que assegure os direitos e interesses decorrentes das relações sociais da população;

- Art.5º- Todo cidadão que não tenha nenhum impedimento legal e que comprove residir nos municípios que compõem os estados do Piauí, Ceará e Maranhão, tem garantido o direito de ser admitido no quadro social da CIA.

COMISSÃO ELEIÇÃO ATIVA - CIA

2º ADITIVO do ESTATUTO da Comissão Eleição Ativa, que se acha registrado em microfilme do livro de Pessoa Jurídica nº 630, protocolo 180, datado de 28 de outubro de 2006, possuindo um primeiro aditivo registrado em microfilme do livro de Pessoa Jurídica nº 630, protocolo 10.202, datado de 18 de agosto de 2010, no 1º Ofício de Notas e Registros - Cartório Almendra.

- Art. 4º - São condições de funcionamento da CIA:

I - Conformidade com o ordenamento jurídico vigente e observância dos preceitos contidos no presente estatuto;

II - Gratuidade no exercício dos cargos eletivos, salvo se o Diretor prestar serviços específicos, inerentes a sua profissão, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

- Art. 10º - Compete a Assembleia Geral:

I - Apreciar os relatórios e prestação de contas da Diretoria, com o parecer prévio do conselho fiscal;

II - Decidir a respeito de qualquer assunto de interesse geral da população e/ou específico da CIA;

III - Aprovar normas administrativas;

IV - Discutir e deliberar sobre assuntos expressos no Edital de Convocação e outros que julgarem necessários;

V - Aprovar as alterações deste Estatuto;

VI - Autorizar a dissolução da CIA;

VII - Aprovar o Regulamento Eleitoral - RE, e suas alterações, para normatizar e disciplinar o Processo Eleitoral - PE, e, ainda, atuar como instância recursiva das decisões da Comissão Eleitoral - CE;

VIII - Criar a comissão eleitoral - CE;

IX - Eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, e outros;

X - Opinar e decidir sobre casos omissos neste estatuto, e

XI - Solicitar esclarecimento acerca dos projetos, editais, e programação de atividades.

- Art. 11 - Realizar-se-ão Assembleias Gerais Ordinárias e tantas Extraordinárias quantas forem necessárias por ano.

§1º - As assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas, por escrito, pelo Presidente e deverão ser realizadas:

a) Semestralmente, para a devida prestação de contas da Diretoria;

§2º - Havendo recusa ou omissão do presidente para a convocação das Assembleias Gerais Ordinárias elas serão convocadas, por escrito, pela maioria dos membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal e/ou ainda por um quinto dos associados em gozo de seus direitos estatutários;

§3º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas, por escrito, por decisão da maioria da Diretoria, do Conselho Fiscal e/ou por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, a qual não poderá opor-se o presidente da CIA, que terá de promover sua realização obrigatoriamente.

Art. 18 - A diretoria terá por finalidade administrar e representar a CIA e será composta de 06 (seis) membros, ou seja, presidente, vice-presidente, secretário, subsecretário, tesoureiro, subtesoureiro, os quais deverão obrigatoriamente pertencer aos quadros sociais há pelo menos um ano da data da eleição.

§1º - A diretoria será eleita por escrutínio secreto, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição para o cargo de presidente. O presidente reeleito só poderá voltar a candidatar-se após o intervalo de 2 (dois) anos.

§2º - A diretoria cumprirá função executiva das decisões emanadas da assembleia geral e demais instâncias de consulta a população.

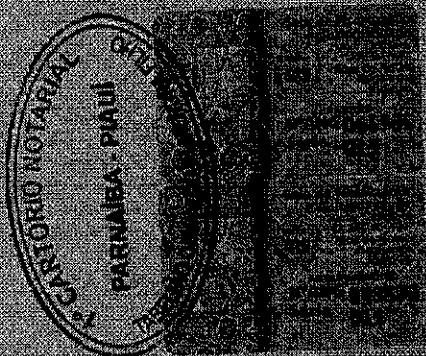
§3º - Todos os cargos de administração e direção da CIA não serão remunerados, salvo o disposto no art. 4º, III, e o seu fiel desempenho é considerado serviço relevante prestado à causa dos associados.

Art. 29 - Todos os cargos eletivos e designados serão exercidos gratuitamente, salvo os casos previstos em Lei e no presente Estatuto Social.

Francinilda Maria Rodrigues da Rocha

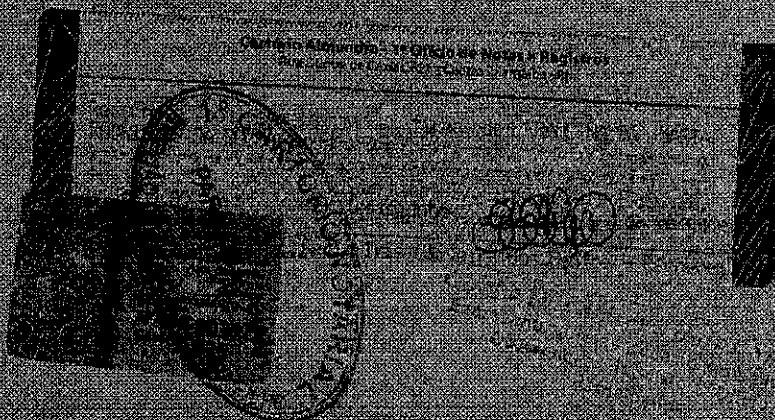
Francinilda Maria Rodrigues da Rocha

Presidente



PROTOCOLO
Nº 17992

Averçado hoje às fls. _____ do
Compartimento Livro _____ de Ordem
Indica sob número de ordem 630
Dou fé
Puncito 11 de Ordem 20 44
Oficial do Registro



- Art. 6º

§2º - Perderá a condição de associado todo morador que deixar de residir nos estados do Piauí, Ceará ou Maranhão.

- Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Comparecer às Assembleias Gerais, reuniões e acatar as suas decisões;

II - Votar nas eleições CIA;

III - Pagar contribuição mensal conforme acertada em Assembleia Geral;

IV - Contribuir para o progresso da organização e fortalecimento da CIA, nos limites de suas prerrogativas;

V - Exercer com eficiência os cargos e trabalhos que vier assumir, por adesão espontânea e/ou indicação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;

VI - Prestigiar e defender a CIA, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto, bem como, resoluções e demais disposições e instrumentos normativos emanados dos poderes constituídos da CIA;

- Art. 9º

PARAGRAFO UNICO - A convocação para a Assembleia Geral será feita por Edital de convocação divulgados em rádios e outros meios de comunicação, com antecedência nunca inferior a 10 (dez) dias, todos do mesmo teor, nos quais serão mencionados o dia, local e hora da realização, além da ordem do dia devidamente discriminada.

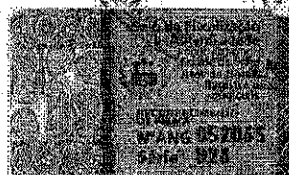
- Art. 15

§1º - A diretoria será eleita por escrutínio secreto, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição para o cargo de presidente. O presidente reeleito só poderá voltar a candidatar-se após o intervalo de 2 (dois) anos.

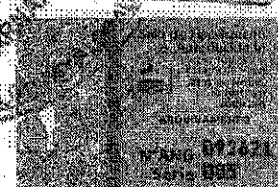
Averbado hoje às fls. _____ do
Compartimento Livro Pessoas de Direito
Número de ordem 630
Deu 15
Parnaíba, 18 de 08 de 2010
Cidral do Registro



Francinalda Maria Rodrigues da Rocha
Francinalda Maria Rodrigues da Rocha
Presidente



Cartoria Alameda - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI
Reconhecido por assinatura a firma de FRANCINALDA MARIA RODRIGUES DA ROCHA
Parnaíba (PI), 18 de agosto de 2010.
Em testemunho
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escrivã



PROTOCOLO
Nº 10202

COMISSÃO ILHA ATIVA - CIA

3º ADITIVO do ESTATUTO da Comissão Ilha Ativa, que se acha registrado em microfilme do livro de Pessoa Jurídica nº 630, protocolo 180, datado de 28 de outubro de 2006, possuindo um primeiro aditivo registrado em microfilme do livro de Pessoa Jurídica nº 630, protocolo 10.202, datado de 13 de agosto de 2010, e um segundo aditivo registrado em microfilme do livro de Pessoa Jurídica nº 630, protocolo 17.992, datado de 11 de outubro de 2011, ambos no 1º Ofício de Notas e Registros - Cartório Almendra.

- Art. 2º- São prerrogativas da CIA:

I - Representar perante as autoridades administrativas e/ou judiciais, os interesses gerais da população, relativos a seus anseios;

II - Contribuir para organizar, unificar e encaminhar reivindicações das comunidades e bairros que compõem os estados do Piauí, Ceará e Maranhão a nível nacional, estadual e municipal;

III - Integrar Entidades e a população em geral, que buscam desenvolver ativamente os segmentos sociais e populares;

IV - Promover eventos de caráter recreativo, esportivo, social e ambiental;

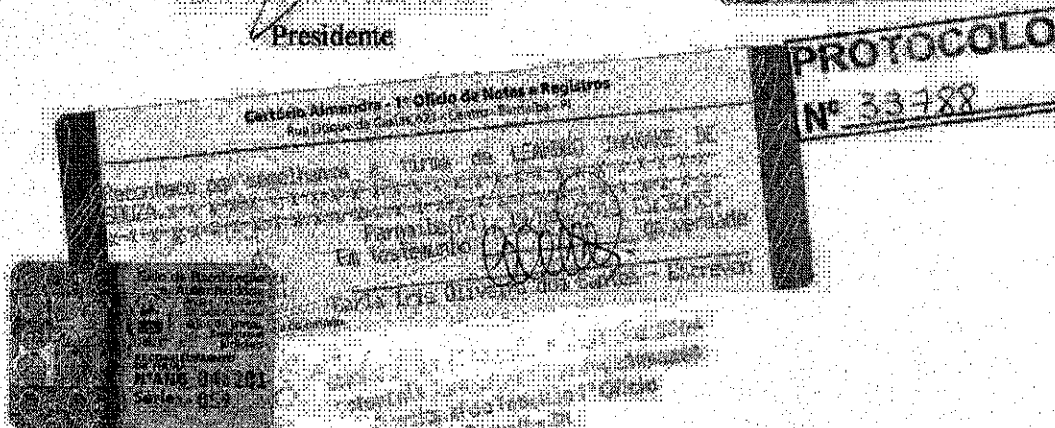
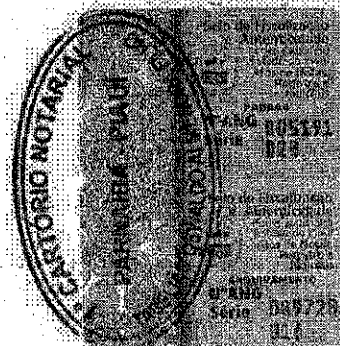
V - Buscar parcerias com instituições públicas, privadas e afins, visando o desenvolvimento sustentável da coletividade;

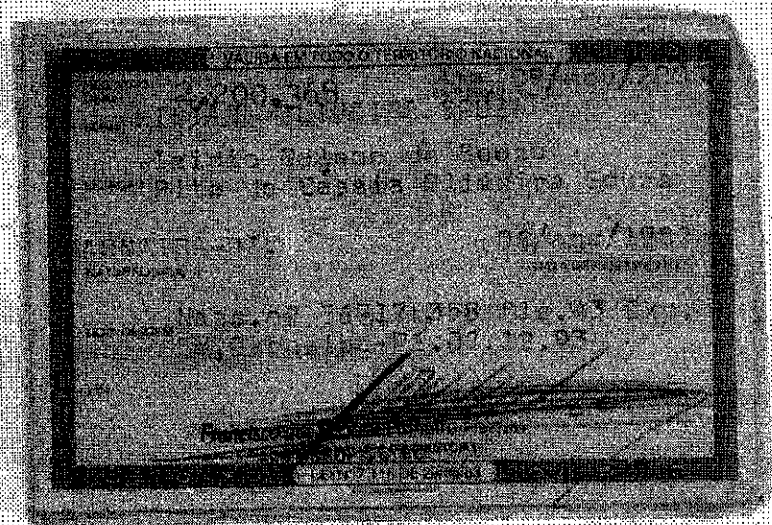
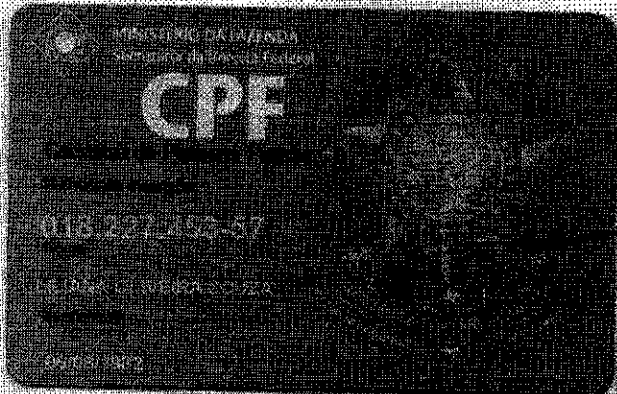
VI - Propor e realizar estudos, pesquisas, seminários, encontros e eventos afins visando sensibilizar a população para a necessidade de ações que objetivem o desenvolvimento sustentável;

Averbado hoje às fls. — do
Competente Livro — de Pessoa
Jurídica sob número de ordem 630
Dau té.

Fornalbo, 14 de outubro de 2013
Ofício do Registro

Leandro Inakake de Souza
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí avisa aos interessados, que se encontra disponível, na sede da Administração Municipal, através do Tel. (89) 3582-0136 e Cel.99979-5775, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 horas, o edital de licitação Tomada de Preços nº. 006/2017, Tipo Menor Preço, objetivando a execução de obras e serviços de engenharia destinados a Recuperação de Estradas Vicinais, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto aprovados e Convênio nº 8.127.00/2013/CODEVASF. Abertura prevista para o dia 28/07/2017, às 09:00 horas.

Tamboril do Piauí-PI, 10 de Julho de 2017.

EDILBERTO POLICARPO DE SOUSA
Presidente CPL

P. P. 22289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção da casa do gerador da Agência de Atendimento Sul, na Avenida Miguel Rosa, município de Teresina - PI, pertencente à SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 27/07/2017, às 09:00min (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão de Licitação da SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

RETIRADA DO EDITAL: sítio eletrônico da SEFAZ-PI, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 11 de julho de 2017.

Maria Ester Rebêlo
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

OC 269

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que solicitou a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a expedição da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente à Construção do Matadouro Público do Município de Joca Marques-PI.

Publique-se

Teresina (PI), 10 de Julho de 2017.

JANAÍNA PINTO MARQUES
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Of. 529

EDITAL

IVONETAGONTIJO DOSSANTOS, (Carvoaria Gontijo Brothers), CNPJ Nº 11.546.501/0006-07, arrendatária do material lenhoso das Fazendas Retiro e outras, localizada na zona rural do município de Jermenhá - PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, concedeu as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para uma bateria de 200 fomes com o objetivo de carvoejamento no processo de aproveitamento da biomassa.

EDITAL

Genes Ceppo, CPF nº 277.945.630-20, proprietário da Fazenda Serra do Buritizinho e Vaca Morta (projeto agrícola), localizada na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves - PI (projeto agrícola), torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, as Licença Prévia - LP, Desmate e Licença de Instalação - LI.

P. P. 22287

A entidade Comissão Ilha Aberta-CIA, fundada em 21/04/2006, atuante nos Estados do Piauí, Ceará e Maranhão, e sede a Rua São José nº 192, Centro, Ilha Grande-PI, estabelece como finalidades: organização e aperfeiçoamento de estudos, intercâmbios e debates de interesse e direito da população, objetivando assegurar condições socioeconômicas, culturais e ambientais satisfatórias ao desenvolvimento sustentável, sem fins lucrativos, político-partidário e religioso independente de suas convicções, e/ou excepcionalidades, autônoma em suas decisões, respeitando a legislação, constituição e direitos fundamentais da pessoa humana.

P. P. 22288



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARNAIBA
Av. São Sebastião, nº 2055, Bairro de Fátima
CEP: 64202-020 fone: (86) 3321-2840



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR 90 DIAS

AIRTON PINHO DE SÁ PEREIRA, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal (DPF/PHB/PI), no uso de suas atribuições legais, conforme IN nº 005/2007-DG/DPF de 03 de Abril de 2007, **PUBLICADA** no BS nº 065 de 04 de Abril de 2007, com firma reconhecida no Cartório B. Souza, situado a rua Marques do Herval, 552, Centro, em cumprimento ao despacho, exarado pelo Senhor Chefe da DPF/PHB/PI, referente ao expediente protocolizado sob o nº 3041432/2017, onde é requerida **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de Direito.

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal, em nome de **LILIANA OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro(a), natural de Parnaíba/PI, nascido(a) em 06/08/1982, filho(a) de Izídio Galeno de Souza e Rita de Cássia Oliveira Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.200.386-SSP/PI, expedida em 09/11/2000-CPF nº 081.227.453-57, residente, e domiciliado(a) na rua São Leopoldo, Casa 2135-bairro Piauí, Parnaíba/PI. Nada mais havendo, firmo a presente.

Parnaíba, (PI) 13 de Julho de 2017

AIRTON PINHO DE SÁ PEREIRA

Escrivão de Polícia Federal

Mat. 18008